



At
ida

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA

22 DE ABRIL DE 2024

Presidente

Maria Eugénia Pimentel Leal

Deputados

Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro

Helena Margarida Vieira Medeiros Andrade

António José Braga Sousa

Mariana Ferreira Salema

Rúben Miguel Correia Rego

Bruno Gonçalo da Ponte Paiva

Zenaide Margarida Soares Henrique Rainha

Maria Rita Cabral Rodrigues

Sara Maria Couto Botelho

Alexandre Custódio Batista da Câmara Amaral

Nuno Alexandre Teixeira Sociedade

Teresina de Fátima Garça Carreiro Teixeira

Alexandre Alberto Andrade Duarte

Armando dos Santos Rodrigues

Liliana Maria Martins Dias

Pedro Miguel Peres da Costa Pereira

Cláudio Manuel Pacheco Medeiros

Amélia de Jesus da Paz Pacheco de Sousa

Emanuel Frias Santos

Rui Nelson Furtado Amaral

Arménio Maurino Correia Jardim

Luís Filipe Marques Soares Gomes

Flávio Miguel da Ponte Pacheco

Rui Simas Santos

Secretários

Bruno Miguel Arruda Machado

Iola Maria dos Santos Pacheco Silva



Handwritten signature in blue ink

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA

22 DE ABRIL DE 2024

ÍNDICE

REGISTO DE PRESENÇAS

APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E INFORMAÇÕES

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

ORDEM DO DIA

PONTO UM – I. N.º 3767/2024 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO 1.º TRIMESTRE DE 2024

PONTO DOIS – I. N.º 3886/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PEDIDO DE DESIGNAÇÃO/RECONDUÇÃO - CPCJ

PONTO TRÊS – I. N.º 3561/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO

PONTO QUATRO – I. N.º 3551/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO

PONTO CINCO – I. N.º 3554/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL

PONTO SEIS – I. N.º 3556/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA



H
Jota

PONTO SETE – I. N.º 3555/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS

PONTO OITO – I. N.º 3553/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA

PONTO NOVE – I. N.º 12875/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL

PONTO DEZ – I. N.º 12881/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E DE LAZER MÃE DE DEUS E DO CAMPO DE JOGOS MUNICIPAL DE PONTA GARÇA

PONTO ONZE – I. N.º 12897/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (RMAA)

PONTO DOZE – I. N.º 12874/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/ESPAÇOS FÍSICOS DO PAVILHÃO AÇOR ARENA

PONTO TREZE – I. N.º 2496/2024 – INFORMAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE CONTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS (SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES) – CONTA N.º 142/2022 – MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO (EXERCÍCIO DE 2022)

PONTO CATORZE – I. N.º 3581/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2021, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “PROTEÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA DA MÃE D’ÁGUA E DO GALEGO – VILA FRANCA DO CAMPO, COM RECURSO A SOLUÇÕES DE ENGENHARIA NATURAL, DO PROJETO LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1”

PONTO QUINZE – I. N.º 3092/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023

PONTO DEZASSEIS – I. N.º 3355/2024 – INFORMAÇÃO – RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO



PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – 1.º TRIMESTRE DE 2024

PONTO DEZASSETE – I. N.º 3617/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

PONTO DEZOITO – I. N.º 4092/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA ATA DO PRÉMIO LITERÁRIO ARMANDO CÔRTEZ-RODRIGUES

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'JOÃO'.



[Handwritten signature in blue ink]

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA

22 DE ABRIL DE 2024

-----Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila e no Salão Nobre da Câmara Municipal reuniu, em sessão ordinária pública, a Assembleia Municipal, sob a presidência da senhora Maria Eugénia Pimentel Leal, secretariada pelo senhor Bruno Miguel Arruda Machado e pela senhora Iola Maria dos Santos Pacheco Silva, na qualidade de primeiro e de segunda-secretária da Mesa da Assembleia, respetivamente. -----

-----A senhora Presidente declarou aberta a sessão eram vinte horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Presidente da Assembleia Municipal requereu a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos - **PONTO DEZOITO – I. N.º 4092/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA ATA DO PRÉMIO LITERÁRIO ARMANDO CÔRTEZ-RODRIGUES** – o qual foi introduzido com a anuência dos presentes. -----

- Registo de presenças

Foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes desse órgão **com exceção dos deputados municipais Maria Helena de Rodrigues e Ponte, Hélder Herculano Pimentel Medeiros e Maria da Conceição Frias Santos**, ausentes por motivo justificado e que se fizeram representar pelas deputadas municipais **Zenaide Margarida Soares Henrique Rainha, Helena Margarida Vieira Medeiros Andrade e pelo deputado municipal Rubén Miguel Correia Rego**, respetivamente. -----

Assistiram à reunião o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues e os vereadores municipais Carlos Melo Pimentel, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Emanuel Sousa Medeiros, à exceção da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e das vereadoras municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental e Eunice Maria Pinheiro Sousa, ausentes por motivo justificado. -----

- Aprovação da ata da sessão anterior

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior tendo a mesma sido aprovada por maioria (com 1 abstenção do PSD). -----



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- Correspondência recebida e informações

A Presidente da Assembleia Municipal informou que, durante a manhã de 22 de abril, decorreu a Assembleia Municipal Jovem no Salão Nobre, uma sugestão da Associação de Estudantes da FBS Armando Côrtes-Rodrigues no âmbito das comemorações dos cinquenta anos do 25 de abril e que contou também com a participação da EBI de Ponta Garça e da Escola Profissional de Vila Franca do Campo. Intervieram vinte e cinco deputados com temáticas diversas e pertinentes que mereceram a atenção do Presidente da Câmara Municipal e dos presidentes das juntas de freguesia. Realçou que o encontro foi um sucesso e que o próprio facto de ter decorrido no Salão Nobre imprimiu um valor simbólico e um determinado estatuto que os estudantes puderam sentir, tendo sido gratificante para todos e para a Democracia. Referiu que não ocorreu uma colisão com a Assembleia da Criança organizada pela CPCJ, como se previa, havendo espaço para as duas assembleias e suas respetivas abordagens. Terminou informando que propôs aos jovens intervenientes e respetivos conselhos diretivos que realizassem uma avaliação do encontro, nomeadamente se a sua continuidade era justificável. -----

- Período aberto à intervenção dos deputados

Pela deputada municipal Margarida Pinheiro foi apresentado o seguinte voto de protesto:

Voto de Protesto

“A RTP Açores foi criada na sequência da Revolução do 25 de abril de 1974, com a missão de prestar serviço público como um canal de informação autónomo. -----

É, por isso, uma das instituições que contribuíram para a afirmação dos valores e princípios da Revolução de abril. Tem contribuído para o desenvolvimento dos Açores e para a afirmação e consolidação da Autonomia Regional. Nesse sentido, o Poder Local também tem contribuído, a seu modo, para a solidez democrática, participação cívica da população e sua qualidade de vida. -----

O município de Vila Franca do Campo tem vindo a promover iniciativas de grande importância e de grande impacto para a sua comunidade, que julgamos merecer maior divulgação pública, atendendo à sua ampla difusão, quer no continente português, quer junto das comunidades além-fronteiras. -----

É, pois, nosso entendimento, que a cerimónia de lançamento da primeira pedra do Empreendimento na Rua Pão do Vigário merecia cobertura por parte da RTP Açores. Trata-se de um investimento de quase 4 milhões de euros, que contempla 28 habitações, que vão melhorar e dar estabilidade a muitas famílias com necessidades de melhores condições de habitabilidade. -----

Sabemos e compreendemos os desafios de muitas entidades e instituições, sobretudo na área da comunicação social, mas a RTP Açores, tratando-se de um órgão de comunicação social pública, financiado pelo Estado, ou seja, por todos Nós aqui presentes e por todos os vila-franquenses, esperávamos mais respeito e atenção. O mesmo podemos dizer sobre a comemoração dos 70 anos



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Rita Rodrigues'.

da Cooperativa de Santo Antão e inauguração das suas novas instalações, muito importante para os nossos lavradores, para a freguesia de Ponta Garça e para o nosso Concelho. -----
Portanto, reconhecemos o trabalho desenvolvido pela RTP Açores, mas também reconhecemos os momentos em que devia estar presente, junto do Poder Local, mais próximo de quem admira e espera ver na RTP Açores o que se passa de muito importante, na sua terra. -----
Fica o reparo que não podíamos deixar passar, face à sua importância, na esperança de que em próximos eventos, vamos merecer a melhor atenção por parte da RTP Açores". -----
Colocado à votação o voto de protesto, foi aprovado por unanimidade. -----
Pelo deputado municipal Rui Amaral foi apresentado o seguinte voto de pesar: -----

Voto de Pesar

"Natural da freguesia de Ponta Garça, o Padre João Luciano do Couto Rodrigues entrou no Seminário Episcopal de Angra do Heroísmo em 1959 e foi ordenado sacerdote em 1968. Durante o seu percurso sacerdotal, foi padre nas paróquias da Lomba da Fazenda, Relva, Covoadá, Sete Cidades, São José e Nossa Senhora de Fátima de Ponta Delgada. Também foi docente da disciplina de Educação moral e Religiosa em dois estabelecimentos de ensino. Homem simples, sorridente, bem-disposto, de bom-trato, de total disponibilidade e bom sentido de humor. -----
Embora nunca tenha sido pároco em Ponta Garça, deslocava-se à nossa freguesia com alguma frequência e sempre que solicitavam a sua colaboração. Deixou-nos recentemente aos 82 anos de idade sendo sepultado no nosso cemitério de Ponta Garça considerando que tinha, por esta freguesia, um amor especial. Num ato público em Ponta Garça deixou-nos a seguinte frase: "ter amor especial pelas nossas terras nunca foi, não é e nunca será pecado. É, sim, uma louvável virtude". -----
Colocado à votação o voto de pesar, foi aprovado por unanimidade. -----
Pela deputada municipal Rita Rodrigues foi apresentado o seguinte voto de congratulação: -----

Voto de congratulação

"No dia 14 de abril de 2024 houve a inauguração das novas instalações da Cooperativa Agrícola de Santo Antão, na freguesia de Ponta Garça. -----
Fundada em 7 de fevereiro de 1954 com o presidente Afonso Norberto Borges. -----
Durante longos anos, com o trabalho de muitas Direções e Órgãos Sociais, de todos os associados, esta cooperativa foi fazendo o seu percurso evolutivo. De uma pequena Cooperativa, que reunia nos baixos de uma casa em Vila Franca, passou a sua atividade para Ponta Garça em 1989, onde se situava a maioria dos associados, neste momento conta com 115 produtores de leite e mais 100 ligados ao setor, e foi a comercialização de produtos para a atividade pecuária, bem como a União dos produtores de leite desta zona da ilha que iniciou o crescimento desta cooperativa. -----
Com o trabalho de todos, associados, órgãos sociais, atualmente na direção de António José Braga,



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Joaquim'.

José Honorato Rodrigues e Luís Paiva e trabalhadores da casa que conta com 22 funcionários, foi possível executar as novas instalações. Fruto do resultado da união, da força e de saber ultrapassar muitas dificuldades, sempre pensando no bem coletivo. -----

Foi um grande investimento, de cerca de três milhões e quinhentos mil euros, concretizado com o esforço de uma gestão rigorosa que permitiu as poupanças indispensáveis para sustentar a maioria deste investimento, sem comprometer o futuro da referida cooperativa. -----

Foram feitas várias promessas de velhos e novos governos, no apoio a este investimento, mas a verdade é que foram os fundos próprios e a boa gestão financeira, que permitiu que a obra se concretizasse. -----

Estamos todos de parabéns porque doravante dispomos de um melhor serviço proporcionado por modernas instalações, visando o melhor desempenho geral da atividade e da sustentabilidade deste setor agrícola que está a passar por grandes desafios". -----

O deputado municipal Bruno Machado recordou que o senhor António José Braga é, também, deputado da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo há diversos anos, pelo que louvou a total disponibilidade deste para continuar a tratar de assuntos comuns a toda a comunidade. -----

Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por unanimidade. -----

Pelo deputado municipal Alexandre Duarte foi apresentado o seguinte voto de congratulação: -----

Voto de Congratulação

"No decorrer do corrente mês de abril de 2024 decorreu a cerimónia de lançamento da primeira pedra da empreitada de construção do edifício habitacional multifamiliar sito à Rua Pão do Vigário. Este investimento de cerca de 3.7 milhões de euros, cofinanciado por fundos comunitários e PRR visa, no curto prazo, o alargamento do parque habitacional no nosso município, promovendo a emancipação jovem, inclusão social e fixação de pessoas em Vila Franca do Campo. Deste modo, colmatar-se-á uma necessidade já há muito identificada. Não obstante, deverá o procedimento concursal para acesso e/ou aquisição destes 28 fogos ser criterioso sob pena de comprometimento dos cidadãos que pretendem concorrer à sua aquisição. -----

Face ao exposto, o grupo municipal do PSD, por unanimidade, expressa o seu voto de congratulação à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo deixando o repto que este grupo está atento, não fazendo apenas recomendações e críticas construtivas ao executivo, mas, também, reconhecendo o trabalho meritório quando necessário e pertinente". -----

Colocado à votação o voto de congratulação apresentado pelo deputado municipal Alexandre Duarte, foi aprovado por unanimidade. -----

Pelo deputado municipal Flávio Pacheco foi apresentado o seguinte voto de congratulação: -----

Voto de Congratulação

Foros Pão do Vigário



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

“Na sequência do evento ocorrido na quinta-feira, 18 de abril, na freguesia de São Pedro, em que foi lançada a primeira pedra da empreitada de construção de 28 habitações no edifício habitacional multifamiliar, situado na Rua Pão do Vigário, gostaríamos de apresentar um voto de congratulação. - É com grande satisfação que reconhecemos os esforços e investimentos em prol do desenvolvimento habitacional para o nosso município. Expressamos os nossos votos de sucesso ao empreiteiro, Caetano e Medeiros, na condução deste importante projeto, que se espera culminar na inauguração de um magnífico edifício dentro do prazo contratual de 15 meses. ----- É de suma importância destacar que estas 28 habitações, compostas por 21 apartamentos na tipologia T2 e sete apartamentos na tipologia T3, representam um investimento significativo de quase 4 milhões de euros, sendo um projeto apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Esta iniciativa não só contribuirá para suprir parte da demanda habitacional no nosso Concelho, como também promoverá o bem-estar e a qualidade de vida das famílias Vila-franquenses. ----- Reconhecemos, ainda, o compromisso da nossa autarquia em enfrentar o desafio da falta de habitação no nosso concelho, assumindo o dever de contribuir para o bem-estar de nossas populações e para o fortalecimento de nossa comunidade. ----- A ação célere da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, contrasta com a própria ação do Governo Regional, que nesta matéria detém a total competência, pelos seus atrasos constantes, ou inação, como por exemplo em relação aos Foros “Sol Mar”, que até ao dia de hoje não obteve nenhum desenvolvimento. A Câmara Municipal ainda que numa ação de complementaridade ao Governo Regional, detém o maior rácio de execução de habitações do que a própria tutela responsável por esta matéria. ----- Assim, o grupo parlamentar do PS, vem propor o voto de congratulação por esta iniciativa e início dos trabalhos visam colmatar a grande falta de habitação existente no nosso Concelho, proporcionando um desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos de Vila Franca do Campo”. ----- Colocado à votação o voto de congratulação apresentado pelo deputado municipal Flávio Pacheco, foi aprovado por unanimidade. -----

Pela deputada municipal Sara Botelho foi apresentado o seguinte voto de congratulação:

Voto de Congratulação

“Diogo Teixeira Dias, natural de Coimbra, licenciado em Arqueologia e Mestre em História pela Universidade de Coimbra, Mestre em Virtualização do Património e Especialista em Ilustração Histórico-arqueológica pela Universidade de Alicante, Pós-Graduado em Arqueologia Subaquática pelo Instituto Politécnico de Tomar. Tem o Curso de Especialização Avançada em Gestão e Administração Pública. Atualmente é aluno de doutoramento em Património Cultural e Museologia



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

na Universidade de Coimbra. Entre outras funções que, entretanto, exerceu em cargos de direção e chefia, é, desde 2018, Técnico Superior do Município de Vila Franca do Campo. -----

Foi no âmbito do seu doutoramento que, no dia 8 de março passado, concorreu à 5.ª Edição da Universidade de Coimbra para os três minutos de tese com o tema “O Ilhéu de Vila Franca do Campo – Musealização de uma paisagem cultural”. Para aquela edição concorreram vinte finalistas de diferentes áreas de formação. Diogo foi escolhido pelo júri e será o representante da Universidade de Coimbra, por Portugal, à final desta edição que decorrerá no dia 6 de junho na Finlândia, após um período de avaliação dos candidatos das cerca de quarenta universidades europeias envolvidas no concurso, do qual resultarão três finalistas. -----

Pela importância do tema da sua tese e pela projeção que certamente dará ao nosso concelho, sobretudo a nível internacional, propomos que o Dr. Diogo receba um voto de congratulação, com o desejo da maior boa sorte e um agradecimento especial pelo interesse que demonstra pela nossa terra. Um bem-haja”. -----

Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por unanimidade. -----

A deputada municipal Liliana Dias, no uso da palavra que lhe foi conferida, informou que, relativamente ao Prémio Literário Armando Côrtes-Rodrigues, tanto ela como a Presidente da Assembleia contataram as três escolas do concelho onde apresentaram o projeto aos respetivos conselhos pedagógicos. Prosseguiu dizendo que decidiram adiar a entrega das candidaturas ao Prémio por mais uma semana (estava previsto final de março), considerando que a data anteriormente definida coincidia com o período de interrupção letiva da Páscoa. Referiu que receberam cinco obras a concurso e que a comissão se reuniu para confirmar que as mesmas estavam conforme o regulamento estipulado, tendo sido distribuídas pelo júri, de forma anónima. Mais disse ser a única com conhecimento da identificação dos alunos e suas respetivas escolas. Prosseguiu dizendo que o júri já se tinha reunido e deliberado, pelo que já haviam apurado os dois vencedores, de acordo com os escalões definidos, sendo, na presente na sessão, a respetiva ata apresentada para ser aprovada. -----

O deputado municipal Rui Santos, no uso da palavra que lhe foi conferido, constatou as dificuldades atuais na aquisição ou arrendamento de uma habitação, atribuindo a culpa, na sua maior parte, ao aumento significativo do preço das habitações, aos elevados valores das rendas e à grande expansão dos alojamentos locais. Prosseguiu dizendo que foi com gosto e alegria que, no dia 11 de abril, esteve presente no lançamento da primeira pedra da empreitada de construção de 28 apartamentos na Rua Pão do Vigário, um grande passo e uma aposta da Câmara Municipal que permitiria um maior acesso habitacional para diversos agregados familiares. Mais disse que o aumento da oferta pública habitacional era uma boa estratégia para regular o mercado e absorver a grande procura existente. Prosseguiu questionando a quem se destinavam os apartamentos; onde poderiam os cidadãos se candidatar; se quem já possuía um processo de realojamento necessitava de efetuar uma nova candidatura e, por fim, se seria criado um regulamento específico com critérios de seleção. -----



A
B
J
J

O Presidente da Câmara Municipal informou que o respetivo regulamento estava praticamente publicado, não sendo um regulamento da Câmara Municipal considerando que seguia regras estabelecidas pelo PRR, nomeadamente as regras para o 1.º Direito, uma lei da República. Prosseguiu dizendo que as inscrições podiam ser efetuadas no Gabinete de Assuntos Sociais, no edifício contíguo à Câmara Municipal, sendo que inscrições anteriores eram válidas, mas o processo de inscrição poderia não ser adequado face às regras do 1.º Direito. Informou que, em princípio, as candidaturas deveriam começar dali a seis meses, quando a obra se encontrasse semiconcluída e que, segundo as regras, poderiam candidatar-se titulares cujo rendimento familiar não exceda cinco IAS (Indexante dos Apoios Sociais), aproximadamente um rendimento de 2.000,00€ (dois mil euros). Prosseguiu dizendo que, posteriormente, cada candidato seria avaliado pessoalmente quanto às suas condições pessoais de habitabilidade, nomeadamente se partilham residência com familiares ou se encontram em situação precária. Mais disse que candidaturas de indivíduos em situação precária não teriam prioridade sobre outras, pois destinavam-se ao mercado em geral. Realçou que um rendimento de 2.000,00€ (dois mil euros) não era excecional, mas ultrapassava dois salários mínimos, pelo que abrangeria indivíduos cujo rendimento é superior ao salário mínimo, sendo um motivo de tranquilidade pois abrangeria jovens casais e pessoas que procuram a primeira casa. Prosseguiu dizendo que, paralelamente, a Câmara Municipal já tinha adquirido e distribuído seis habitações, de um total de onze habitações previstas na Estratégia Local de Habitação. Realçou que o investimento já realizado se situava nos 700.000,00€ (setecentos mil euros), mas que, até ao momento, apenas tinham recebido 200.000,00€, sendo um forte motivo para não poderem adquirir de uma só vez todas as habitações como desejariam. Referiu que as aquisições a partir de março de 2024 não eram financiadas a 100%, sendo que as que foram adquiridas anteriormente seriam, em teoria, financiadas a 100%, considerando que o IHRU possuía um teto de vinte e uma mil habitações a 100%. Mais disse ter-se reunido com o IHRU em março, tendo sido informado que receberam um número muito significativo de candidaturas naquele mês, de tal forma que não sabiam, ainda, se o teto de habitações tinha sido ultrapassado. Por tal facto, alertou para uma maior cautela com novas aquisições, nomeadamente que estas fossem feitas apenas quando tivessem recebido o dinheiro anteriormente investido. -----

Recordou que o investimento habitacional efetuado no concelho pelos diferentes presidentes de câmara ao longo dos anos, correspondia, atualmente, a mais do dobro da oferta habitacional disponibilizada pelo Governo Regional, recordando, também, que ainda não se tinha iniciado a construção do edifício habitacional dos Foros, anunciado pelo Governo Regional um ano antes. Mais disse que o edifício habitacional da Rua Pão do Vigário seria o primeiro edifício a ser construído nos Açores com financiamento a 100% do PRR. -----

A deputada municipal Mariana Salema, no uso da palavra que lhe foi conferida, agradeceu o esclarecimento sobre o tema providenciado pelo Presidente da Câmara Municipal, considerando ser um tema recorrente e sobre o qual era abordada por munícipes nas ruas. Prosseguiu dizendo que, embora fosse uma boa notícia para os cidadãos, não estavam a combater o problema da Habitação, sobretudo para os mais jovens, considerando que, por exemplo, um jovem casal que tivesse dois



filhos e cujo rendimento mensal fosse de 2.100,00€ (dois mil e cem euros), já não seria elegível. Realçou que não era um problema cuja resolução era exclusivamente da câmara municipal, mas que era uma realidade, sendo que muitos casais a trabalhar na restauração, com horas extras, não poderiam ser elegíveis para concorrer nem tinham capacidades de optar por arrendamento. Terminou apelando para que a Câmara Municipal e a Direção Regional da Habitação desenvolvam estratégias de arrendamento para que mais munícipes pudessem concorrer, considerando que os edifícios habitacionais previstos colmatariam o problema, mas não o resolveriam. -----

A Presidente da Assembleia Municipal questionou se a totalidade dos apartamentos seria atribuída a vila-franquenses ou se haveria alguma percentagem mínima ou máxima. -----

O Presidente da Câmara Municipal explicou que os apartamentos se destinavam a ser arrendados e não vendidos. Seguidamente referiu que gostaria de dar uma resposta positiva à senhora Presidente da Assembleia Municipal, mas que, tratando-se de fundos comunitários (públicos), não poderia haver diferenciação entre residentes e não-residentes. Prosseguiu dizendo que, embora estivessem a fazer o melhor que sabiam, teriam mais críticas do que elogios, porque apenas puderam alojar 28 famílias, ficando centenas por alojar. Mais disse que, por mais transparentes que fossem na atribuição dos 28 apartamentos, seriam acusados de favoritismo, mas que tinham de construir, avançar e fazer sempre mais. Referiu não entender a razão dos poderes públicos não encararem o tema da Habitação como uma prioridade, pelo que todos os orçamentos públicos deviam ter uma rubrica excecional de apoio à Habitação, não só para quem pretende adquirir como quem pretende arrendar, considerando-se tratar de uma necessidade em todo o arquipélago. Realçou que, dos poucos recursos existentes, a Câmara Municipal já tinha investido 700.000,00€ (setecentos mil euros) na compra de habitações, sendo que investiriam, seguidamente, mais de 4.000.000,00 (quatro milhões de euros) na construção do novo edifício habitacional, bem como investiriam perto de 800.000,00€ (oitocentos mil euros) na reabilitação (conservação) de grande parte do atual parque habitacional com fundos do PRR. -----

A deputada municipal Sara Botelho referiu que concordava com o que o Presidente da Câmara Municipal disse, acrescentando que, relativamente ao arrendamento, existem alguns apoios, embora desconfiasse que os critérios de atribuição ainda se aplicassem atualmente. Prosseguiu dizendo que um grande problema são os arrendamentos que ocorrem ilegalmente, mencionando ter conhecimento de diversas pessoas que, em situação de desespero, aceitavam pagar rendas avultadas sem qualquer contrato ou recibo, o que lhes impedia que, posteriormente, pudessem receber apoios destinados à Habitação, ou de serem apoiados pelo Núcleo de Ação Social. Realçou ter conhecimento de pessoas nestas situações que, atualmente, pagam rendas muito elevadas por casas em muito más condições. Referiu desconhecer se havia alguma forma de efetuarem mais fiscalização ou se existia algum órgão competente com essa função, mas que era necessário efetuar um diagnóstico a fundo no concelho sobre o problema, pois estes cidadãos sem proteção contratual, na sua maioria, passavam despercebidos. -----

A Presidente da Assembleia Municipal referiu concordar com o Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente que tinham de tentar encontrar as melhores soluções, de forma progressiva, mesmo



[Handwritten signature]

sabendo que não conseguiriam resolver o problema todo de uma só vez. -----

O deputado municipal Bruno Paiva, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu ter conhecimento que a máquina de reciclagem que se encontra no antigo parque de máquinas da autarquia (ACREDEF), encontrava-se avariada já há algum tempo. Mais disse ter sido informado que, anteriormente, o espaço estava aberto, permitindo, também, a deposição de equipamentos eletrónicos para reciclagem, mas que atualmente, como a máquina se encontrava avariada, o parque estava fechado. Prosseguiu referindo que alguns dos pontões da marina de Vila Franca do Campo estavam a precisar de reparações, algumas fechaduras elétricas de algumas portas estavam avariadas, como também algumas tomadas elétricas e pontos de água não estavam a funcionar corretamente, desconhecendo se estava prevista alguma intervenção. Por fim, questionou se havia desenvolvimentos relativamente à casa em estado de ruína no Largo Bento de Góis. -----

O Presidente da Câmara Municipal começou por recordar que a máquina de reciclagem pertencia ao Governo Regional, pelo que a autarquia apenas forneceu o espaço. Mais disse não ter conhecimento de que a mesma se encontrava avariada, pelo que, sendo o caso, era necessário contactar o Governo Regional. Prosseguiu dizendo que o espaço em questão possui o seu próprio horário de funcionamento, à semelhança do mercado municipal onde se encontrava a máquina anteriormente. No que respeita à marina de Vila Franca do Campo, referiu que a mesma é gerida por uma empresa municipal, com o seu próprio conselho de administração, tendo conhecimento das várias intervenções efetuadas ao longo do tempo, mas que, no caso concreto, não tinha nenhuma indicação de que efetuariam reparações a curto-prazo, por parte da administração. No entanto, disse ter conhecimento de que fariam (ou já estariam a fazer) reparações ao nível elétrico, do qual dependiam alguns dos problemas citados pelo deputado municipal Bruno Paiva. Informou que o fornecimento elétrico na marina não estava regularizado, existindo apenas um contador elétrico para toda a área, incluindo a estação de tratamento de águas residuais. Mais disse que averiguaria a situação. Relativamente à casa no Largo Bento de Góis, referiu não ter novas informações, mas que questionaria os serviços para saber se estes tinham cumprido com o que lhes foi transmitido. -----

O deputado municipal Luís Gomes, no uso da palavra que lhe foi conferido, saudou a realização da reunião da Comissão Municipal de Trânsito no dia dez de abril, afirmando ter sido muito positiva e onde foram apresentadas propostas de alteração de trânsito muito interessantes que poderiam trazer conforto e uma melhoria da circulação rodoviária no concelho. Prosseguiu apelando para que não caíssem no esquecimento e que se desse seguimento às propostas apresentadas. -----

O Presidente da Câmara Municipal concordou que tinha sido uma reunião positiva e que estavam em condições de apresentar as propostas em reunião de câmara e, posteriormente, em sessão de assembleia municipal. -----

O deputado municipal Rui Amaral requereu um ponto de situação relativamente à falta de eletricidade existente no campo de jogos no bairro do Meio Moio (Ponta Garça), realçando ser um assunto discutido em diversas ocasiões públicas, como na Assembleia Jovem ou na Junta de Freguesia. Informou que a EDA desligou a eletricidade após a inauguração. Prosseguiu elogiando a



[Handwritten signature and scribbles]

Câmara Municipal pela ação anunciada por ocasião da Assembleia Jovem, nomeadamente a atribuição de 10.000,00€ (dez mil euros) para projetos realizados nas escolas. -----
O Presidente da Câmara Municipal realçou que a Assembleia Jovem foi um sucesso, ultrapassando as expectativas, pelo modo como decorreu e pela forma como os alunos se comportaram. Prosseguiu informando que tinha convocado, recentemente, o Conselho Municipal de Juventude, tendo ficado dececionado pela ausência da maior parte dos jovens representantes. Mais disse que, como estava previsto a Câmara Municipal apoiar projetos na área da juventude, decidiu transferir o dinheiro para as escolas. Terminou informando que projetos até 10.000,00€ apresentados pelas duas escolas do concelho seriam apoiados pela Câmara Municipal, constituindo uma forma da juventude sentir que tem voz, que a sua palavra conta e que são ouvidos. -----
Relativamente ao problema de eletricidade no Meio Moio, informou que iria averiguar a situação. ----
O deputado municipal Flávio Pacheco referiu ser com agrado que verificava que a repavimentação do Aldeamento do Ilhéu estava a decorrer, estando a população local satisfeita. Prosseguiu requerendo uma explicação para a falta de repavimentação da Rua do Império dos Aflitos. -----
O Presidente da Câmara Municipal referiu que, aquando de uma visita à obra, reparou que estavam em falta duas vias (a referida anteriormente e a via de acesso ao Poço Largo), sendo que instruiu para que fosse calculado um orçamento alternativo que se situasse dentro dos recursos do ajuste direto, para que se procedesse, de seguida, a um ajuste direto que seria executado imediatamente, com abertura de novo concurso. Mais disse que quando decidiu executar a obra, pretendia asfaltar toda a área do aldeamento, assumindo que as referidas vias estariam incluídas, mas o engenheiro responsável pelo projeto não incluiu duas vias. -----
O deputado municipal Emanuel Santos, no uso da palavra que lhe foi conferido, começou por agradecer o empenho da Câmara Municipal na resolução do problema anteriormente existente na Travessa da Lomba. Prosseguiu explicando que, na primeira intervenção técnica ocorreu um desnível acentuado da via que suscitou diversas queixas, tendo sido executada uma segunda intervenção técnica corretiva. Mais disse que os moradores sentiam que estava resolvido um problema antigo, quer na Travessa da Lomba quer na Rua da Cruz. -----
Prosseguiu requerendo um ponto de situação sobre procedimento relativo à empreitada de reforço de abastecimento de água na freguesia de Água d'Alto. -----
A deputada municipal Sara Botelho recordou ter questionado sobre a aquisição de contentores de lixo, aquando da sessão de assembleia ocorrida no mês de dezembro anterior, ao que o Presidente da Câmara Municipal respondeu que aguardavam uma candidatura para poderem obter a verba necessária. Recordou que Vila Franca do Campo era o único concelho que ainda não os tinha. -----
Prosseguiu alertando para a necessidade da instalação de uma caixa multibanco que servisse a população da freguesia de Ribeira das Tainhas, questionando se havia algo que pudessem fazer para incentivar a instalação do equipamento. -----
O deputado municipal Arménio Jardim, no uso da palavra que lhe foi conferido, informou que contactou uma entidade bancária e propôs a instalação de uma caixa multibanco no edifício da Junta de Freguesia, ao que responderam que, devido à reduzida população e escassa movimentação



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

bancária, tal não era possível. -----

A deputada municipal Sara Botelho questionou, retoricamente, como ser possível ter conhecimento dos movimentos da população se a mesma não tem um equipamento multibanco para os efetuar. ---

O deputado municipal Emanuel Santos recordou que a freguesia de Água d'Alto não teve multibanco durante muitos anos. Prosseguiu informando que, mais do que apenas o critério habitacional, existiam outros relacionados com o número de empresas, estabelecimentos comerciais, hotéis. Mais disse que, na falta de critérios mínimos, a alternativa era a autarquia pagar uma renda mensal pelo equipamento, sendo uma situação inoportável financeiramente considerando que poderia ser superior a 7.000,00€ (sete mil euros) por ano. -----

O Presidente da Câmara Municipal, no que diz respeito ao projeto de reforço de abastecimento de água em Água d'Alto, informou que as propostas já se encontravam na Câmara Municipal e que o relatório estaria a ser elaborado. Terminou referindo que esperava que a obra se iniciasse dali a quinze dias. -----

No que diz respeito à candidatura para aquisição dos contentores de resíduos, referiu que a mesma estava concluída, estando a aguardar resposta. Recordou que a mesma poderia equivaler a 85% (oitenta e cinco por cento) do investimento. Mais disse que a construção do reservatório em Água d'Alto também dependia da aprovação de uma candidatura a fundos comunitários. -----

- Período aberto à intervenção do público

Não se registaram inscrições. -----

ORDEM DO DIA

PONTO UM – I. N.º 3767/2024 – INFORMAÇÃO – RELATÓRIO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO 1.º TRIMESTRE DE 2024 -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a seguinte informação: -----

Relatório de atividades da Câmara Municipal (1.º trimestre de 2024)

Empreitada de Construção do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo – 2.ª Fase

Projeto concluído. Aguarda aprovação dos fundos comunitários. -----

Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento da Rua Nova – Freguesia da Ribeira Seca -----

Esta obra teve início em 8 de agosto de 2023 com prazo de execução de 240 dias. Obra concluída. Inauguração prevista para o mês de abril/maio. -----

Remodelação e Modernização do Mercado Agrícola Municipal de Vila Franca do Campo -----

Obra concluída. -----

Repavimentação da Rua da Cruz - Freguesia de Água d'Alto -----



Obra concluída. -----

Repavimentação do Aldeamento do Ilhéu -----

Obra adjudicada à empresa Tecnovia – Açores. Empreitada no valor de 301.496,00€ (c/ IVA) e tem um prazo de execução de 90 dias. Termina em abril de 2024. -----

Ampliação/Construção do Parque de Estacionamento/Rua Vila do Porto -----

Foi efetuado o respetivo procedimento concursal no mês de novembro. A abertura de propostas ocorreu no dia 04/12/2023. Foi apresentado uma proposta dentro do preço base pela empresa Tecnovia – Açores no valor de 124.280,00€ com um prazo de execução de 5 meses. A sua conclusão está prevista para o mês de julho/2024. -----

Parque de Estacionamento da Rua das Hortas -----

Já decorreu o prazo para apresentação de propostas. Está a decorrer a apreciação técnica das propostas das empresas que concorreram. Prevê-se o início das obras durante o mês de maio/2024 e com uma duração de 8 meses. -----

Empreitada de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à Freguesia de Água d'Alto -----

Foi aberto o procedimento concursal para esta empreitada no valor de 440.000,00€. Encontra-se em fase de apreciação técnica as propostas que deram entrada. Tem um prazo de execução de 8 meses. O início da obra está previsto para o mês de maio/2024. -----

Empreitada de construção de edifício habitacional multifamiliar (28 fogos) – Rua Pão do Vigário -----

Esta empreitada no valor de 3.753.464,07€ (c/ IVA) foi adjudicada à empresa Caetano & Medeiros com um prazo de execução de 15 meses. Prevê-se o início das obras durante o mês de abril de 2024. -----

Candidaturas PRR

- 1) Apresentação de 3 novas candidaturas, a saber: 2 candidaturas no eixo da Reabilitação (Reabilitação de 1 fogo em Ponta Garça - Rua Carreira do Meio Moio 16, que será convertido em 2 frações de T1 e T3, no valor de 221.432.16€ e Reabilitação de 5 fogos — Água D'Alto — Loteamento da Lombinha, com obras de adaptação de I.S e impermeabilização com respetivas pinturas no valor total de 80 044.40€; 1 candidatura no eixo Aquisição e Reabilitação (1 fogo na freguesia de São Miguel - Rua dos Oleiros 30, de tipologia T2, no valor de 140.068.82€); -----
- 2) Aprovação da candidatura no eixo Aquisição e Reabilitação, referente à habitação sita na Ribeira Seca, Rua da Cruz 1. Aprovada, com o apoio a 100% do PRR, no montante de 278.958.44€; -----
- 3) Apresentação de 4 relatórios finais referentes às candidaturas concluídas, em termos de execução, para libertação e receção dos 5% cativos do montante aprovado em cada candidatura. Trata-se de um valor total na ordem dos 15.845.79€; -----



- 4) *Solicitação de revisão da candidatura referente à Construção dos 28 fogos na Rua Pão do Vigário. Foi solicitado uma revisão do Contrato de Participação, a 26 fevereiro de 2024, considerando o aumento do custo da empreitada (passou de 3.453.371.05€ para 3.609.100.07€). Em suma, foi apresentado um pedido no sentido de o valor total da candidatura passar de 3.698.625.49€ para 3.854.015.51€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. À presente data, o processo está em apreciação, mas com indicações de boa receptividade, por parte do IHRU, ao solicitado. -----*
- 5) *Aguarda-se decisão de aprovação, por parte do IHRU, em relação a 3 candidaturas, apresentadas no final do ano 2023, especificamente: Reabilitação de 1 fogo em Água D'Alto — Rua Império dos Inocentes 10, no valor de 39.206.74€; Aquisição de 1 fogo em São Miguel, Travessa de Cima 21, no valor de 100.909.75€ e Aquisição de 1 fogo na Ribeira das Tainhas, Rua Alamos Branco, no valor de 120.839.75€. -----*

Apio Municipal à Reabilitação de Habitação Degradada — AMRHD

Foi aberto um período de candidaturas, no mês de março, tendo sido rececionados 8 pedidos de reavaliação de candidaturas que transitaram da fase do ano transato e 26 novas candidaturas. No total foram rececionados pedidos no montante total de 184.671.50€, embora a maioria das candidaturas apresente valores muito superiores ao montante máximo elegível para o ano 2024 (4.305.00€, ou seja, 5 vezes o salário mínimo regional). Neste momento, a autarquia está a apreciar e avaliar as referidas candidaturas. -----

Cultura e Ambiente

Concerto da Banda Filarmónica Fanfarra Lealdade -----

No dia 5 de janeiro de 2024 realizou-se um concerto de Ano Novo na Igreja Matriz de Vila Franca do Campo. -----

Cortejo dos Reis -----

No dia 6 de janeiro de 2024 decorreu o tradicional Cortejo dos Reis organizado pela Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca e com o apoio da Câmara Municipal. -----

Cantata às Estrelas -----

No dia 2 de fevereiro de 2024 realizou-se a tradicional Cantata às Estrelas. Participaram 12 grupos. -

Carnaval -----

A Câmara Municipal apoiou logística e financeiramente mais de uma dezena de entidades num valor aproximado de 33.000,00€, nos diversos cursos carnavalescos e atividades. -----

Dia da Primavera -----

A Câmara Municipal assinalou o Dia da Primavera com a plantação de endémicas na zona da Vinha d'Areia, em parceria com a EBS Armando Côrtes - Rodrigues. -----



Passeio Sénior -----

No dia 21/03/2024 realizou-se um passeio sénior ao Jardim José do Canto e ao Palácio de Santana.

Páscoa -----

No período de 5 a 28 de março, a Câmara Municipal levou a efeito o seu programa da Páscoa, que incluiu diversas atividades culturais e desportivas, com destaque para a "Feira Páscoa na Vila" que ocorreu no Açor Arena nos dias 23 e 24 de março. -----

Situação a 17/04/2024	
Caixa e bancos	3 882 616,88
Empréstimos (M/L Prazo)	0,00
Empréstimos do FAM	30 252 427,36
Cientes conta corrente	160 836,12
Utentes conta corrente	67 753,29
Total de clientes e utentes	228 589,41
Fornecedores de conta corrente	92 076,96
Fornecedores de bens de investimento	17 878,23
Cauções	201 819,71

O Presidente da Câmara Municipal informou que o concurso da 2.^a fase de ampliação do parque industrial estava concluído, pelo que aguardavam a aprovação da candidatura a fundos comunitários, destacando a importância destes para a execução da obra.

Prosseguiu referindo que contava inaugurar o estacionamento na Rua Nova (Ribeira Seca) aquando da visita seguinte que seria agendada em breve. Realçou que, após as obras, tinham um problema relacionado com as telas que estaria a ser colmatado. Informou que a obra na Rua da Cruz estava concluída e que a repavimentação do Aldeamento do Ilhéu estava a decorrer. Referiu que, à partida, o parque de estacionamento na Rua Vila do Porto estaria concluído em junho. Informou que a obra do estacionamento na Rua das Hortas estava adjudicada, pelo que se iniciaria em breve e teria oito meses de execução. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO DOIS – I. N.º 3886/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PEDIDO DE



DESIGNAÇÃO/RECONDUÇÃO - CPCJ -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“A Comissão de proteção de Crianças e Jovens de Vila Franca do Campo vem, por este meio, ao abrigo do disposto na alínea I), do n.º 1 do art.º 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na sua redação atual, solicitar a V/ Ex. a designação de novo membro para integrar esta Comissão na sua modalidade alargada ou a recondução do anterior membro, Sêfora de Fátima Santos da Costa Correia, em virtude do seu primeiro mandato ter terminado a 06/02/2024, podendo o mesmo ser renovável por duas vezes, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 26.º da referida lei”. --
A Presidente da Assembleia Municipal referiu que a CPCJ informou que o seu membro Sêfora de Fátima Santos da Costa Correia terminou o seu mandato, podendo ser reconduzido ou substituído. Mais disse que contactou a senhora Sêfora Correia e que esta estava disponível para continuar por mais um mandato. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO TRÊS – I. N.º 3561/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D’ALTO -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 10/04/2024 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----
Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----
A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----
Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Água D’Alto as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes a transportes escolares (área da educação), limpeza e manutenção de



Handwritten signature in blue ink.

espaços verdes e caminhos vicinais e requalificação do Jardim da Carreira/2.ª Fase, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de São Pedro tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação". -----

O Presidente da Câmara Municipal recordou que possuíam uma verba de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) no orçamento destinado às juntas de freguesia. Prosseguiu informando que deliberariam, na mesma sessão, uma alteração orçamental que incluía mais 81.000,00€ (oitenta e um mil euros) na rubrica para as juntas de freguesia., totalizando 231.000,00€ (duzentos e trinta e um mil euros), sendo que tentavam satisfazer as necessidades concretas de cada freguesia. Mais disse que compreendiam que as freguesias possuíam um papel fundamental nas suas áreas de intervenção, constituindo parceiros indispensáveis à Câmara Municipal. Terminou realçando que, pelo facto de a Câmara Municipal estar mais folgada financeiramente, tal se estendia às juntas de freguesia com o reforço de mais 80.000,00€ (oitenta mil euros). -----

O deputado municipal Emanuel Santos referiu que solicitaram apoio no transporte escolar, recordando se tratar de uma junta de freguesia que efetuava este serviço (1.º, 2.º e 3.º ciclos), assim como as Juntas de Freguesia da Ribeira das Tainhas e Ribeira Seca. Referiu que o custo de transporte escolar rondava os 9.000,00€ (nove mil euros), sendo que a Câmara Municipal comparticiparia com 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros). Prosseguiu destacando a manutenção e limpeza dos caminhos vicinais, tendo solicitado 6.000,00€ (seis mil euros), mas realçou que, por vezes, a ocorrência de uma ou duas tempestades, ao longo do ano, poderiam triplicar o valor referido. Prosseguiu informando que avançariam com a requalificação do Jardim da Carreira, recordando que recuperaram o edifício sénior que lá se encontra, no ano anterior, tendo pedido um apoio de 20.000,00€ (vinte mil euros) para o efeito. Terminou informando que o protocolo compreendia o apoio de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO QUATRO – I. N.º 3551/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 10/04/2024 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos



*municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----
A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----
Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de São Pedro as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à manutenção/conservação do mobiliário urbano (composto, entre outros, pelo Campo Padel, Jardim António Silva Cabral, Parque Infantil e Aldeamento do Ilhéu), instalação do Parque Aventura, e manutenção de espaços verdes, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de São Pedro tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação". -----
O deputado municipal Flávio Pacheco informou que, no âmbito da delegação de competências, solicitaram apoio para aquisição de mobiliário urbano para o Jardim António da Silva Cabral. Recordou já terem requalificado o espaço, sendo que o mesmo carecia de algum mobiliário. Prosseguiu informando que a maior parte do apoio se destinava ao parque-aventura, um parque infantojuvenil a ser implementado no Parque da Vila e que traria maior dinâmica ao espaço, que também já possuía um campo de Padel muito frequentado. Mais disse que o parque seguiria princípios do arborismo (árvores) com plataformas a 50 cm de distância do solo e com a segurança que se exige. Informou que possuiria um trajeto com diferentes obstáculos, como troncos para atravessar ou paredes para escalar, pelo que acreditava que seria um projeto muito interessante para a freguesia. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----*

PONTO CINCO – I. N.º 3554/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 10/04/2024 e que a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que: -----
Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos*



princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----
A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----
Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de São Miguel as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à contratação de um trabalhador para assegurar a manutenção das instalações sanitárias públicas, revisão do veículo da Junta de Freguesia e execução de obras na sede da Junta de Freguesia sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de São Miguel tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação”. -----
O deputado municipal Luís Gomes informou que o apoio solicitado era semelhante ao pedido efetuado no ano anterior, sobretudo relacionado com a gestão dos sanitários públicos e com a manutenção da sede. Agradeceu à Câmara Municipal pela forma como geriu o processo. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO SEIS – I. N.º 3556/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 10/04/2024 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----
Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos



[Handwritten signatures in blue ink]

*municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----
A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----
Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Ribeira Seca as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à manutenção e conservação do acesso ao Calhau da Leopoldina, manutenção de arruamentos e das instalações sanitárias da freguesia, apoio social a idosos e ocupação de crianças, transporte escolar (área da educação), realização de obras de manutenção e conservação do Centro Comunitário Eduardo Calisto Amaral, e instalação de um Parque Infantil no Centro Comunitário, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de Ribeira Seca tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação". -----
O deputado municipal Rui Santos informou que se reuniu previamente com o Presidente da Câmara Municipal tendo realçado a necessidade de construir um parque infantil no centro comunitário da freguesia, que permitisse que as crianças pudessem usufruir de um espaço com inúmeros benefícios. Prosseguiu informando que o apoio se destinava a necessidades do dia-a-dia da Junta de Freguesia, manutenção e conservação de espaços públicos, atividades para crianças e seniores, conservação do centro comunitário e despesas com a carrinha de transporte escolar. Mais disse que a autarquia comparticiparia grande parte da construção do parque infantil, como apoiaria as atividades que referiu. Referiu que o orçamento para o parque infantil, calculado no ano anterior, tinha um custo de 30.000,00€ (trinta mil euros), sendo que o total do apoio corresponderia a 37.000,00€ (trinta e sete mil euros). -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----*

PONTO SETE – I. N.º 3555/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 10/04/2024 e que a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que: -----
Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses*



(Handwritten signatures in blue ink)

próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----

A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----

Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Ribeira das Tainhas as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à realização de transporte escolar (área da educação) e construção de um Parque Infantil, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação". -----

O deputado municipal Arménio Jardim informou que era com agrado que verificava um aumento nos apoios atribuídos às juntas de freguesia, tendo este quadruplicado desde 2013, quando iniciou funções. Prosseguiu dizendo que, à semelhança da Junta de Freguesia de Ribeira Seca, também iriam construir um parque infantil, no jardim paroquial, constituindo a maior parte do apoio a receber. Mais disse que também se destinava ao apoio no transporte escolar, combustível, manutenção do respetivo veículo, serviços de condutor, limpeza de canadas e ribeiras e manutenção da praia. Recordou que, para além do apoio financeiro, a Câmara Municipal estava sempre disponível com mão-de-obra durante o ano, apoio logístico, bem como na resolução de algum problema mais urgente, destacando a boa relação existente entre o executivo camarário e os presidentes das juntas de freguesia, afirmando ser muito importante para uma resolução rápida dos problemas que possam surgir nas diferentes freguesias. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO OITO – I. N.º 3553/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 10/04/2024 e que



a seguir se transcreve: -----
“Considerando que: -----
Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----
A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----
Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Ponta Garça as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à requalificação de vários espaços públicos na freguesia e reparação e beneficiação da Escola dos Frades, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; ---
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de Ponta Garça tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação”. -----
O deputado municipal Rui Amaral realçou ser com agrado que observava um aumento nos apoios para as juntas de freguesia considerando os aumentos do custo de vida. Prosseguiu informando que solicitaram a delegação de competências habitual, nomeadamente para a manutenção e conservação de canadas, jardins, entre outros, assim como apoio para uma beneficiação na Escola dos Frades. Mais disse que já fizeram uma intervenção no exterior do edifício, com o apoio do Governo Regional. Referiu que solicitaram apoio para efetuar obras interiores com o objetivo de, brevemente, poderem acomodar o presépio-museu de Ponta Garça, o qual carecia de união das suas salas para completar o presépio. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO NOVE – I. N.º 12875/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 20/12/2023 e que a seguir se transcreve: -----



[Handwritten signature]

“No âmbito das competências e atribuições adstritas aos municípios, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo (CMVFC) procura promover, apoiar e incentivar o desenvolvimento cultural, desportivo, educacional e recreativo dos seus munícipes. -----

Assim, e atendendo às diversas solicitações por parte de instituições do concelho, torna-se premente proceder à regulamentação da cedência e utilização do autocarro municipal, sendo também do interesse desta autarquia que a utilização do autocarro decorra com a máxima clareza, característica indispensável aos bens públicos. -----

Com o presente Regulamento, pretende-se estabelecer as normas de utilização da viatura de transporte coletivo da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, no apoio a associações/instituições. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal, em anexo”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que o autocarro municipal seria disponibilizado às instituições municipais, instituições de ensino, instituições desportivas, instituições de solidariedade social, associações culturais, instituições recreativas e todas as entidades sem fins lucrativos que possam necessitar do referido imóvel. Prosseguiu explicando que existiam diversas regras, destacando o pagamento de 0,30€/km (trinta cêntimos por quilómetro) para a maior parte das instituições sem fins lucrativos, instituições de ensino, instituições desportivas e instituições de solidariedade social, e o pagamento de 0,50€/km (cinquenta cêntimos por quilómetro) para as entidades que não se enquadram nas mencionadas anteriormente. Referiu tratar-se de um regulamento genérico e que defendiam que um serviço totalmente gratuito faria com que os utilizadores não zelassem tanto pelo bom uso equipamento. Informou que o regulamento esteve em consulta pública, não tendo recebido nenhuma proposta de alteração. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO DEZ – I. N.º 12881/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E DE LAZER MÃE DE DEUS E DO CAMPO DE JOGOS MUNICIPAL DE PONTA GARÇA -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 20/12/2023 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

O Parque Recreativo e de Lazer Mãe de Deus e o Campo de Jogos Municipal de Ponta Garça, vocacionados para a realização de atividades desportivas e que permitem, simultaneamente, o desenvolvimento de atividades na vertente de lazer, recreação, formação e competição, são espaços privilegiados de concretização dos princípios acima referidos que importa gerir de forma eficaz, a fim de atingir plenamente os objetivos para os quais foram concebidos. -----



De acordo com o estipulado no quadro de competências das Autarquias Locais, nomeadamente na alínea ee) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo gerir as instalações, equipamentos e serviços integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal.

Neste enquadramento, com o presente Regulamento, pretende a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo definir o conjunto de regras de gestão, utilização e funcionamento do Parque Recreativo e de Lazer Mãe de Deus e do Campo de Jogos Municipal de Ponta Garça. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no art. 33.º, n.º 1, al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Parque Recreativo e de lazer da Mãe de Deus e do Campo de Jogos Municipal de Ponta Garça, em anexo". -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu tratar-se, também, de um regulamento genérico, sobre o qual os clubes se podiam candidatar, existindo critérios de desempate, se necessário. Mais disse que esteve em consulta pública e também não obteve nenhuma proposta de alteração. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO ONZE – I. N.º 12897/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (RMAA) -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 20/12/2023 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a) A concessão de apoios financeiros, reveste especial importância para o desidrato de entidades legalmente existentes ou realizações dos indivíduos, mas sobretudo pelo impacto que as diversas atividades, ações ou eventos representa para o interesse público municipal, bem como pelo aumento constante de solicitações e de incentivos a prestar por parte do Município, revelando-se, por isso, fundamental a aprovação de um corpo normativo regulamentar, por forma a uniformizar procedimentos, simplificando o acesso a todos os interessados, definindo regras genéricas aplicáveis à concessão de apoios ou subsídios, e, conseqüentemente, clarificando os direitos e obrigações e os critérios de seleção das ações, eventos ou atividades a apoiar; -----*
- b) O impacto social e económico, seja de que apoio for em concreto, será manifestamente significativo, em função das relevantes atividades reconhecidas a essas diversas entidades e pessoas, que ocupam a população municipal em diversas áreas e atividades e reportadas a diferentes escalões etários, desde a juventude à*



população idosa, com relevância especial para as atribuições municipais nos domínios social, cultural, de lazer, entre outros; -----

- c) Nesse enquadramento, o presente Regulamento define as possibilidades de apoio para as áreas que o Município desde já elenca como fundamentais e destina-se, precisamente, a coletividades, instituições, associações, entidades, assim como a munícipes, individualmente considerados, cujas atividades, ações, iniciativas ou realizações relativamente às quais se reconheça relevarem para os fins de interesse público municipal; -----*
- d) Com a entrada em vigor do presente Regulamento, que terá lugar no dia imediatamente seguinte à sua publicação no Diário da República, é revogado o atual Regulamento Municipal de Associativismo do concelho de Vila Franca do Campo, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Franca do campo, na sua sessão de 10 de setembro de 2021, mediante proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 31 de março de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série com o n.º 188, de 27 de setembro de 2021. -----*

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em anexo". -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu tratar-se de um regulamento mais extenso e densificado, destacando a importância de um regulamento do género. Referiu que, pela sua densidade e aparente complexidade, o regulamento obedecia a critérios simples. Em primeiro lugar, as associações têm de tomar em conta o orçamento camarário, pelo que todas as candidaturas deverão estar conforme o mesmo e não o contrário. Esteve em consulta pública, não tendo recebido propostas de alteração. Informou que todas as associações eram elegíveis para se candidatar e que, devido à ligeira complexidade do regulamento, a autarquia promoveria ações de formação com todas as associações para lhes ensinar o processo de candidatura. Referiu terem consciência de que será a primeira vez que as associações terão de lidar com o novo regulamento, que incluirá itens e campos de preenchimento obrigatório, para que todos se sintam habilitados a concorrer. -----

A deputada municipal Mariana Salema referiu ser um documento completo e de extrema importância para qualquer entidade, associação ou munícipe individual que queira desenvolver alguma atividade. Congratulou o trabalho desenvolvido e sugeriu que, aquando da realização da ação de formação, a mesma fosse amplamente divulgada e disponível a qualquer munícipe que queira desenvolver alguma iniciativa no concelho. Prosseguiu afirmando que o documento continha alguma discriminação social no que respeitava ao que é considerado uma "atividade de interesse municipal", estando categorizadas como a) desportivas; b) culturais, recreativas e empresariais, e c) sociais, educacionais e de juventude, destacando a ausência de atividades direcionadas aos seniores. Referiu crer que os mesmos estariam inclusos, mas que, à primeira vista, o respetivo apoio não era perceptível. Por fim, requereu esclarecimentos relativos à duplicidade dos apoios, ou seja, se uma



Handwritten signature and initials in blue ink.

entidade/associação que já tenha atividades comparticipadas era ou não elegível de concorrer a um apoio adicional no âmbito do novo regulamento. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que, relativamente a grupos de pessoas, a descrição não era taxativa, mas sim enumerativa. Mais disse que, quando algum grupo sénior quisesse concorrer, concorreria para uma atividade social ou turística. Referiu que, não estando definidas especificamente associações seniores, estavam referidas atividades para as quais qualquer sénior podia concorrer. Realçou que incluíram a terminologia “associações de jovens”, pelo facto de diversas associações a conterem no próprio nome. Realçou não ser exclusivo pois apenas teriam de se inserir nas áreas de atividade previstas.

Quanto à duplicidade de apoios, referiu que uma das perguntas contempla o assunto, nomeadamente se a associação já recebe algum apoio para a ação em concreto. Referiu que o apoio será complementar. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOZE – I. N.º 12874/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/ESPAÇOS FÍSICOS DO PAVILHÃO AÇOR ARENA -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 20/12/2023 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que o Pavilhão Multiusos Açor Arena, propriedade do Município de Vila Franca do Campo, dispõe de diversos bens móveis e equipamentos/espacos físicos, torna-se necessária a criação de um conjunto de regras que clarifiquem e disciplinem o modo como se processa a cedência e utilização desses bens móveis e equipamentos/espacos físicos, criando normas de responsabilização dos intervenientes e a necessária racionalização dos recursos do Município. Com o presente regulamento, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo pretende criar esse conjunto de normas. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento de Cedência e Utilização de Bens Móveis e Equipamentos/Espacos Físicos, em anexo”. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que havia a necessidade de um regulamento próprio, considerando que o espaço era muito solicitado. Prosseguiu dizendo que o espaço, pela sua natureza, está sujeito a desgaste, acrescido a algumas recentes práticas de garantia de retorno que, até então, eram inexistentes. Referiu que o regulamento possui exceções, nomeadamente para entidades sem fins lucrativos que podem requerer a gratuitidade, mas que, por regra, a utilização do pavilhão Açor Arena seria paga de acordo com os valores constantes no regulamento. -----

A deputada municipal Mariana Salema referiu que o art.º 11.º, alínea 2.C, como regime de isenção referia qualquer atividade que promovesse o município, sendo uma alínea generalista. Requereu um exemplo prático. -----



O Presidente da Câmara Municipal deu como exemplos a organização de congressos, conferências de especialidades médicas, com alcance nacional e que, no fundo, possam contribuir para a economia local. -----

O deputado municipal Emanuel Santos mencionou a organização do Epic Trail no Açor Arena, que contou com a participação de 1100 atletas de 46 nacionalidades diferentes, sendo que cerca de 300 atletas ficaram alojados em Vila Franca do Campo. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO TREZE – I. N.º 2496/2024 – INFORMAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE CONTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS (SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES) – CONTA N.º 142/2022 – MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO (EXERCÍCIO DE 2022) -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida documentação com informação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 13/03/2024 e que a seguir se transcreve: -----

“Pelo Tribunal de Contas (Secção Regional dos Açores) foi remetida à Câmara Municipal a decisão de homologação da conta n.º 142/2022 (relativa ao exercício de 2022), nos termos em anexo, para conhecimento e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea o), do regime jurídico das autarquias locais, constante do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, e em cumprimento da referida disposição legal, é dado conhecimento à Câmara Municipal, para posterior envio à Assembleia Municipal da(s) cópia(s) do(s) relatório(s) definitivo(s) resultante(s) de ação de auditoria sobre a atividade da Câmara Municipal e dos serviços do Município”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que o Tribunal de Contas teve oportunidade de verificar as contas e sugerir algumas recomendações de pequena monta. Mais disse que o mesmo aprovou as contas do Município de Vila Franca do Campo relativas ao ano de 2022. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO CATORZE – I. N.º 3581/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2021, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “PROTEÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA DA MÃE D’ÁGUA E DO GALEGO – VILA FRANCA DO CAMPO, COM RECURSO A SOLUÇÕES DE ENGENHARIA NATURAL, DO PROJETO LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1” -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 10/04/2024 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----



- a. importa dar início ao procedimento com vista à aquisição de serviços para a “Proteção das nascentes de água da Mãe d’Água e do Galego – Vila Franca do Campo, com recurso a soluções de engenharia Natural, do Projeto LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1”, por haver a necessidade de aumentar a capacidade de retenção e melhorar a qualidade de água de abastecimento às populações; -----
- b. constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de concurso público, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----
- c. em face da estimativa orçamental realizada pelo autor do projeto de execução, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a pretendida aquisição de serviços terá o custo de 353.105,00€ (trezentos e cinquenta e três mil cento e cinco euros), sendo este o preço base do procedimento concursal a lançar e a constar das respetivas peças; -----
- d. por outro lado, prevê-se ainda que o prazo da prestação de serviços em causa corresponderá a 2100 (dois mil e cem) dias, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento do concurso público no corrente ano, em face de tal prazo, certamente transitará para os anos seguintes, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----
- e. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----
- f. importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----

1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público relativo à aquisição de serviços para a “Proteção das nascentes



[Handwritten signature]

de água da Mãe d'Água e do Galego – Vila Franca do Campo, com recurso a soluções de engenharia Natural, do Projeto LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1”, e que se estima em 353.105,00€ (trezentos e cinquenta e três mil e cento e cinco euros), sendo o prazo previsto da prestação de serviços em causa o de 2100 (dois mil e cem) dias; -----

- 2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----*

O Presidente da Câmara Municipal informou que adquiriram os terrenos com as nascentes de água fundamentais ao abastecimento das populações, os quais, até então, estavam em terrenos de privados. Prosseguiu dizendo que decidiram que a Câmara Municipal se devia acautelar ao adquirir os respetivos terrenos onde nascem as nascentes de água. Mais disse que não bastava possuir as nascentes, mas que era necessário tratar das mesmas, ou seja, “renaturalizar” e ter cuidado com estas, ao ter a certeza de que não ocorrem atividades produtivas à volta das nascentes, como a deposição de adubos ou outros químicos prejudiciais à saúde. Por outro lado, referiu que necessitavam de encontrar um tipo específico de vegetação rastejante que protegesse uma área significativa circundante à nascente, de forma a assegurar que a água para consumo continuará a ser boa e que as suas origens serão protegidas para o futuro. Terminou informando que, pelo facto de o investimento durar mais de um ano, carecia de autorização da assunção de compromissos plurianuais. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO QUINZE – I. N.º 3092/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023 -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 27/03/2024 e que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 76.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) na sua redação atual, são presentes à reunião os documentos de Prestação de Contas da autarquia referente ao ano de 2023 para efeitos de aprovação e submetidos à Assembleia Municipal para efeito de apreciação”. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que a prestação de contas constituía o resultado da atividade da Câmara Municipal relativamente ao ano anterior. Prosseguiu dizendo que a atividade camarária decorrer com normalidade e que, ao nível da receita, a mesma foi inferior à projetada, derivado de algumas obras de fundos comunitários não terem sido realizadas na sua plenitude no



ano que estavam destinadas, o que originava que a receita fosse inferior à prevista. Prosseguiu dizendo que, por outro lado, desde que o executivo camarário atual estava em funções, a despesa foi sempre inferior à receita, ou seja, possuíam uma gestão rigorosa por nunca terem efetuado nenhuma despesa que ultrapassasse as fontes de receita, o que resultou em maior estabilidade para o município, exemplificado pela maior distribuição de apoios pelas juntas de freguesia e pela tranquilidade que tinham no que respeitava ao pagamento dos juros. Prosseguiu dizendo que a renegociação da dívida da Câmara Municipal foi fundamental, recordando que, no primeiro ano que iniciou funções, pagavam cerca de um milhão e trezentos mil euros em juros, por ano, sendo que, atualmente, pagavam duzentos e oitenta mil euros, constituindo uma poupança significativa. Realçou que os juros baixaram significativamente e que a forma como renegociaram a dívida foi benéfica para o município e conferia tranquilidade para os tempos seguintes. Referiu, contudo, uma alteração contabilística a considerar. Referiu que, na generalidade dos municípios, o saldo primário era negativo devido a uma alteração contabilística relacionada com o número de anos nos quais a amortização dos imóveis era efetuada, sendo que o número de anos para a amortização dos edifícios diminuiu significativamente, o que resultava num saldo primário negativo. Recordou que tinham um saldo de gerência superior a três milhões de euros, mas que o saldo primário era de cento e tal mil euros negativos. Comparativamente, referiu que Ponta Delgada tinha um saldo primário negativo na ordem dos cinco milhões de euros, Lagoa na ordem do milhão. Terminou referindo que resultava de uma operação contabilística relacionada com a contabilização do ativo imobilizado e do número de anos que diminuiu o ativo patrimonial das câmaras municipais. Recordou que o Tribunal de Contas aprovou o exercício de 2022, esperando que o mesmo acontecesse em 2023. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com 12 abstenções do PSD). -----

PONTO DEZASSEIS – I. N.º 3355/2024 – INFORMAÇÃO – RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – 1.º TRIMESTRE DE 2024 -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida documentação referente ao Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal – 1.º trimestre de 2024: -----

“Em cumprimento do disposto na cláusula n.º 6 do contrato celebrado a 11/10/2019 com o Fundo de Apoio Municipal, visado pela Seção Regional do Tribunal de Contas em 5/12/2019, junto envio o relatório respeitante ao 1.º Trimestre do ano de 2024, para agendar na próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de conhecimento e submeter à Assembleia Municipal para o mesmo fim”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que o 1.º trimestre decorreu sem desvios significativos, quer no que respeitava à despesa paga, como à receita cobrada, existindo alguns casos com divergências positivas e negativas, mas tudo percentagens acomodadas no 1.º trimestre. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



PONTO DEZASSETE – I. N.º 3617/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida documentação referente à 2.ª revisão orçamental. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que tinham uma revisão orçamental respeitante à receita. Prosseguiu dizendo que, como receberam menos dinheiro no ano anterior, no primeiro trimestre de 2024 executaram duas obras do ano anterior, ou seja, receberam, dos fundos comunitários, o que era para receber no ano anterior, mas não chegaram a receber, nomeadamente 410.000,00€ (quatrocentos e dez mil euros) que acresceriam à receita no presente ano. Mais disse que também alocaram os 81.000,00€ para as juntas de freguesia. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com 3 abstenções do PSD). -----

PONTO DEZOITO – I. N.º 4092/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA ATA DO PRÉMIO LITERÁRIO ARMANDO CÔRTEZ-RODRIGUES -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

PRÉMIO LITERÁRIO ARMANDO CÔRTEZ-RODRIGUES 2024

ATA

--- “Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, numa sala da Biblioteca Pública de Vila Franca do Campo, reuniu o Júri do concurso Prémio Literário Armando Cortes Rodrigues presidido pela Presidente da Assembleia Municipal, Eugénia Leal e do qual fizeram parte Maria Gaspar, representante da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo; Zilda Teixeira, representante da EBS Armando Cortes Rodrigues; Helga Pestana, representante da EBI de Ponta Garça e Pedro Tavares, representante da Escola Profissional de Vila Franca do Campo. -----

--- O Júri analisou as cinco obras a concurso, as quais foram cedidas pela professora Liliana Dias, após o escrutínio da Comissão de Educação, Cultura e Associativismo e de acordo com o Regulamento do concurso. Destas obras, duas tiveram autores do terceiro ciclo e três do secundário. -----

--- A análise das obras seguiu os parâmetros definidos em Regulamento, nomeadamente: enquadramento no tema proposto, criatividade/ inovação, qualidade literária (complexidade da obra), organização das ideias e estruturação do texto, correção linguística e ortográfica. A pontuação, para cada critério, foi de zero a cinco. -----

Em resultado da análise do júri foram as obras do terceiro ciclo assim pontuadas: **A Caminho do Céu Aberto** – noventa e um pontos; **As Asas da Liberdade** — oitenta e sete pontos. -----

--- Relativamente às obras com origem em autores do secundário, os resultados da pontuação final foram os seguintes: **Liberdade** (dois) — cento e doze pontos; **Liberdade** (um) — cento e cinco



Handwritten signature in blue ink.

pontos; **Terra de Abril** — oitenta e quatro pontos. -----
 --- Assim, são **vencedores do 1.º Prémio Literário Armando Côrtes Rodrigues**, instituído pela Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, **no terceiro ciclo a obra A Caminho do Céu Aberto e no secundário, a obra Liberdade (dois)**. -----
 Encontradas as obras vencedoras, a presidente do Júri, na presença de todos os jurados, contactou a coordenadora da Comissão de Educação, Cultura e Associativismo, professora Liliana Dias, informando dos resultados e solicitando a identificação dos autores das obras vencedoras e respetivas escolas. -----
 --- Recebida a informação, regista-se e confirma-se que a **obra do terceiro ciclo A Caminho do Céu Aberto é da autoria de Filipa Pacheco Matos, aluna da EBS Armando Côrtes-Rodrigues; a obra Liberdade (dois) é da autoria de Sabrina Sofia Correia Aguiar, aluna da Escola Profissional de Vila Franca do Campo**. -----
 --- Terminada a reunião do júri e aprovada a ata será a mesma enviada à Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo para homologação dos resultados". -----

O Júri

Assembleia Municipal	Eugénia Leal	<i>Eugénia Leal</i>
Câmara Municipal	Maria Gaspar	<i>Maria Gaspar</i>
EBS Armando Cortes Rodrigues	Zilda Teixeira	<i>Zilda Teixeira</i>
EBI Ponta Garça	Helga Pestana	<i>Helga Pestana</i>
Escola Profissional	Pedro Tavares	<i>Pedro Tavares</i>

A Presidente da Assembleia Municipal informou que as alunas vencedoras receberiam os respetivos prémios na sessão solene comemorativa dos cinquenta anos do 25 de abril. -----
 O deputado municipal Emanuel Santos questionou se seria possível, aos deputados municipais, receberem cópias das obras. -----
 A deputada municipal Liliana Dias sugeriu que as cinco obras a concurso fossem disponibilizadas. ---
 A Presidente da Assembleia Municipal concordou e pediu uma compilação informatizada das obras. Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----
 O Presidente da Câmara Municipal sugeriu que a ata fosse aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de forma a dar tempo da Câmara Municipal pagar os prémios antes da sessão seguinte de assembleia municipal. -----
 A Presidente da Assembleia Municipal aceitou a sugestão e recordou que os prémios consistiam em viagens culturais para as duas alunas e respetivos responsáveis acompanhantes. Mais disse que os pormenores técnicos das viagens seriam discutidos posteriormente. -----



Não havendo outros assuntos a tratar e sendo vinte e duas horas, a senhora Presidente da Assembleia Municipal, Eugénia Leal, declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Bruno Miguel Arruda Machado, Secretário da Mesa da Assembleia, mandei escrever e subscrevo. -----

Declaro ainda que a presente ata contém trinta e seis folhas. -----

Eugénia Leal

jofaici@ufc.pt